

FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017/1
ATO EDITAL Nº. 004/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da FAMAZ torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) 2017/1, destinado a realizar a oferta de vagas disponíveis nos seguintes cursos de graduação da FAMAZ: a) Bacharelados em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Serviço Social e b) Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Gestão em Recursos Humanos, Radiologia, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 1º semestre de 2017/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 é destinado exclusivamente aos estudantes que já possuíram vínculo contratual com a FAMAZ, e que desejam criar novo vínculo com a instituição, para o curso de graduação de origem e no turno de origem.

1.2 São considerados estudantes que já tiveram vínculo contratual todos aqueles que abandonaram os estudos, durante o semestre letivo, bem como todos os estudantes que concluíram um semestre letivo, mas não regularizaram sua situação contratual dentro dos prazos e procedimentos acadêmicos regulamentados, ou seja, todos os alunos que não procederam à sua regularização acadêmica ou sua matrícula em semestres anteriores.

1.3 O Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 não é aplicável aos estudantes que perderam vínculo contratual, em razão do trancamento de matrícula já ter ultrapassado o período de quatro semestres letivos, consecutivos, previsto no Artigo 75¹ do Regimento, ou seja, alunos jubilados. Nestes casos, será obrigatória a realização de novo processo seletivo (vestibular agendado).

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1

2.1. PARTICIPANTES: Estarão aptos a realizar inscrição ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os candidatos que já tiveram vínculo contratual com a FAMAZ e que desejam criar novo vínculo com a instituição para o curso de graduação de origem e no turno de origem.

2.2. PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme o cronograma contido no Quadro. O período de inscrição poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

2.3. FORMAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da FAMAZ, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor do VESTIBULAR a partir do dia **07 de novembro de 2016** até o dia **25 de janeiro de 2017**.

2.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento, feito via boleto bancário deverá ser realizado em qualquer agência bancária e postos autorizados, até a data do vencimento.

3. DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

3.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a **10 (dez) disciplinas** do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagem (Língua portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências da Natureza (Física; Química; Biologia); Ciências Exatas (Matemática); Ciências Sociais (Geografia e História); Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme quadro a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Linguagem	Língua Portuguesa e Literatura	15	0,20	3,0

¹ Art. 75. O discente poderá solicitar trancamento de matrícula por até quatro semestres letivos, consecutivos, desde que esteja em dia com suas obrigações contratuais, financeiras e acadêmicas.

§1º Ao discente do 1º período não será concedido o trancamento de matrícula, salvo nos casos previstos em Lei.

§2º A solicitação de trancamento de matrícula obedecerá aos prazos fixados no Calendário Acadêmico. (Nova redação conforme deliberação do Conselho Superior da Faculdade Metropolitana da Amazônia, em reunião ocorrida em 10 de dezembro de 2012).

Ciências da Natureza	Física	05	0,20	1,0
	Química	05	0,20	1,0
	Biologia	05	0,20	1,0
Ciências Exatas	Matemática	05	0,20	1,0
Ciências Sociais	Geografia	05	0,20	1,0
	História	05	0,20	1,0
Língua Portuguesa	Inglês ou Espanhol	05	0,20	1,0
TOTAL		50	-	10,0

3.2 Para cada questão da prova haverá **05 (cinco) opções de resposta**, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). **Apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta.**

3.3 A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal após a vírgula.

3.4 O candidato fará somente as questões de língua estrangeira que optar no ato da realização da prova: Inglês **ou** Espanhol.

3.5 A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Correta expressão em Língua Portuguesa – 2,0 (dois) pontos;
2. Clareza, concisão, coesão e coerência - 2,0 (dois) pontos;
3. Argumentação lógica - 2,0 (dois) pontos;
4. Atualização e informação - 2,0 (dois) pontos;
5. Grau de fidelidade ao tema proposto – 2,0 (dois) pontos.

3.6 Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas, sob pena de eliminação do certame.

3.7 Serão considerados critérios eliminatórios para a prova de redação:

1. Fuga ao tema proposto;
2. Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) linhas;
3. Identificação do candidato fora do local destinado para esse fim;
4. Quaisquer outras formas de identificação na folha definitiva de redação (desenhos, rabiscos, marcas, etc.).
5. Na hipótese prevista no item 3.5.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. O ato de inscrição ao Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser aprovado, a sua matrícula será feita sob a égide de um novo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

4.2. Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga.

4.3 Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário, respeitando-se as datas estabelecidas no item 5.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição e acompanhamento do processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 é de responsabilidade exclusiva do candidato e ocorrerá de forma presencial, na sede da FAMAZ.

5.2. As Provas serão realizadas conforme cronograma de realização de provas, descrito no Quadro 3, observado o horário de Belém, Estado do Pará.

Quadro 3. Cronograma de realização de provas.

PERÍODO: 07 de novembro 2016 até 25 de janeiro 2017.						
DIA DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO	LOCAL	DIA/MÊS		
SÁBADO	Matutino	09h00min às 12h00min	Bloco I 1º Andar Lab. I	Novembro	Dezembro	Janeiro
	Vespertino	14h00min às 17h00min		12,19 e 26	03, 10, 17,22 e 29	07, 14,21

5.3. A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os candidatos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário acima mencionado, **inclusive na hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas, ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto.**

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1. O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação à hora estabelecida, no cronograma, para o início da prova.

6.3. Após o início da prova, os candidatos atrasados terão, no máximo, 15 minutos de tolerância para entrar no recinto em que será aplicado o processo seletivo e realizar a prova.

6.4. No ato da realização do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 é proibido: o uso de boné ou chapéu, de óculos escuros, de dicionário, de tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação da prova dos candidatos envolvidos.

6.5. Durante a permanência na sala de realização do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratemplos e a perda do direito à participação no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

6.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Ocorrerá 01 (um) dia útil após a realização das provas. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularfamaz.com.br/hotsite/resultados>

7.2 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos aprovados, convocados, será realizada e formalizada presencialmente, no Setor de Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente os dias e os horários fixados no calendário acadêmico.

8.2. O candidato aprovado, que convocado à matrícula, não a realizar no prazo estabelecido no calendário acadêmico, será considerado DESISTENTE.

8.3. Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o candidato classificado, convocado a realizá-la que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.

B – Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

C – Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

8.4. Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

8.5. No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à primeira parcela de seis que serão cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos autorizados.

8.6. A matrícula deverá ser efetuada diretamente na FAMAZ, conforme calendário acadêmico, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, apresentar:

a) Documento de Identificação Pessoal, em duas fotocópias;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (duas fotocópias);

- c) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fornecido pela Instituição, preenchido e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de *dezoito (18) anos*, ou por seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º Semestre letivo de 2017;
- d) Comprovante de pagamento autenticado do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2017 (fotocópia);
- e) Comprovante de residência atualizado, Documento de Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de renda atualizado do responsável financeiro (fotocópia);
- f) Instrumento particular de procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, para fins específicos de matrícula e especificando o responsável pelo adimplemento da obrigação financeira (original e fotocópia);
- g) Apresentação da comprovação de sua escolaridade no nível de ensino médio.

8.7. A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue na Central de Matrículas, para análise e posterior confirmação ou não da matrícula, em prazo preestabelecido de 07 (sete) dias corridos.

8.8. A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1:

9.1. A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na Faculdade Metropolitana da Amazônia no 1º Semestre Letivo do ano de 2017, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas ofertadas serão disponibilizadas até suprir o quantitativo máximo, 50 (cinquenta) vagas por classe/sala no respectivo curso e turno ofertado entre o segundo e o último período letivo de cada curso.

10.2. Na ocasião da rematrícula dos alunos nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

10.3. Nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno original aos alunos que se apresentarem à Rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

10.4. Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

10.5. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1 fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

10.6. Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subsequente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa à 1ª parcela do 1º semestre de 2017, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

10.7. A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES, na forma da Lei e suas regulamentações.

10.8. Ao se inscrever no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2017/1, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

10.9. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS).

Belém, 04 de novembro de 2016.

Adriana Letícia Barbosa dos Santos

Diretora Geral
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
FAMAZ

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO	VAGAS			ATO REGULATÓRIO
			Matutino	Vespertino	Noturno	
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	04 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº39, de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	05 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 44, de 05/03/2015, D.O.U de 06/03/2015
BIOMEDICINA	BACHARELADO	04 anos	15	15	15	Portaria Sesu nº431, de 29/07/2014 D.O.U de 31/07/2014
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	04 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº39, de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012
CST EM RADIOLOGIA	TECNÓLOGO	03 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 693 de 17/12/12013, D.O.U de 18/12/2013
CST EM RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	02 anos	-	15	15	Portaria Sesu 213, de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	02 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 40, de 14/02/2013, D.O.U de 15/02/2013
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	TECNÓLOGO	02 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 51, de 28/05/2012, D.O.U de 01/06/2012
DIREITO	BACHARELADO	05 anos	15	15	15	Portaria Sesu nº 1033, de 23/12/2015, D.O.U de 24/12/2015
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	04 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 246, de 30/06/2016, D.O.U de 01/07/2016
ENFERMAGEM	BACHARELADO	05 anos	15	15	15	Portaria Sesu nº 471, de 22/11/2011, D.O.U de 24/11/2011
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	05 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 119, de 15/03/2013, D.O.U de 18/03/2013
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	05 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 278, de 19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	04 anos	-	15	15	Portaria Sesu nº 49, de 28/05/2012, D.O.U de 29/05/2012